



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 894

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.918, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.932/2022 QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTROS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar,

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.932, de 8 de dezembro de 2022, para a criação e disponibilização da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e outros, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para sua efetivação concessão, em cumprimento ao art. 3º da Lei nº 1.932, de 08 de dezembro de 2022; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.511/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 1.932, de 08 de dezembro de 2022, que instituiu a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Outros, para fins de garantia de direitos e de atendimento prioritário em serviços públicos e privados, no âmbito do Município de Cajamar.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Outros tem fé pública e será expedida e renovada gratuitamente pelo Município de Cajamar, nos termos deste Decreto.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Outros deve conter as seguintes informações:

I - número de série;

II - nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, data de nascimento e endereço residencial;

III - fotografia, no formato 3x4cm;

IV - nome completo e telefone do cuidador ou responsável, quando necessário;

V - tipo sanguíneo;

VI - o CID-10;

VII - validade;

VIII - identificação do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 894

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Página | 2

IX - número da Lei nº 1.932/2022 que instituiu a Carteira de Identificação; e

X - as expressões: “Válida em todo o território do Município de Cajamar” e “Atendimento Prioritário”.

Parágrafo único. Na Carteira de Identificação poderão ser inseridos símbolos de conscientização e/ou logos correspondentes a deficiência, ao Transtorno do Espectro Autista -TEA e outros.

Art. 4º O requerimento da Carteira de Identificação deve ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e estar acompanhado de:

I - cópias dos seguintes documentos:

a) laudo médico atualizado, com avaliação por profissional especializado, contendo a indicação do Código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), expedido por médicos da rede pública ou privada, desde que o profissional seja especialista na área da deficiência apresentada pelo requerente;

b) da Certidão de Nascimento;

c) da Carteira de Identidade (RG);

d) do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

e) do comprovante de residência no Município de Cajamar.

II – fotografia, no formato 3x4cm;

III - informação relativa ao tipo sanguíneo.

§ 1º Havendo alteração do responsável legal ou do cuidador, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deve receber comunicação formal do identificado, acompanhada da documentação atualizada em até 30 (trinta) dias da referida alteração.

§ 2º O órgão competente pela expedição e renovação da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Outros pode, a qualquer tempo, solicitar os documentos originais para fins de comprovação.

Art. 5º A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Outros tem validade de 05 (cinco) anos a contar da data de sua expedição, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais da pessoa identificada.

§ 1º A Carteira de Identificação será revista ou reexpedida em período inferior, conforme constar do laudo médico, sempre que a deficiência for reversível ou provisória/temporária.

§ 2º A renovação da Carteira de Identificação deve ser solicitada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de seu vencimento;

§3º Para renovação da Carteira de Identificação, será necessária a apresentação dos documentos constantes no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º O uso da carteira não substitui o documento oficial de identificação, devendo ambos serem apresentados em conjunto, quando solicitado.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente ação, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 894

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Página | 3

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 400, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica exonerada a senhora DÉBORA LIMA DE MENDONÇA – RE nº 18.741, do cargo em comissão de ASSESSOR da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

PORTARIA Nº 401, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/03/2023, uma vaga do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora pública ALDENICE DA SILVA LIMA PINTO – RE nº 14.493, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.03.14639P.

PORTARIA Nº 402, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 08/02/2023 a 27/02/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS – RE nº 18.025, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 403, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público MARCELO DA SILVA CASTRO – RE nº 14.547, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 05/08/2013 a 04/08/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2023 e término em 30 de março de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA –DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

P.A 16697/2022 – Pregão Presencial nº 9/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Saúde, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação formulada pela empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.123.417/0001-60, conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 16 de fevereiro de 2023 – Patrícia Haddad – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A 11.767/2022 – Pregão Eletrônico nº 20/2022 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cesta Básica, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ARP nº 30/2023 - Detentor: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA - CNPJ: 08.847.305/0001-45; Detentora dos itens: Item 1 - Valor Unitário R\$ 3,85; Item 2 - Valor Unitário R\$ 16,65; Item 3 - Valor Unitário R\$ 1,62; Item 4 - Valor Unitário R\$ 1,62; Item 5 - Valor Unitário R\$ 1,1; Item 6 - Valor Unitário R\$ 2,72; Item 7 - Valor Unitário R\$ 3,14; Item 8 - Valor Unitário R\$ 7,29; Item 9 - Valor Unitário R\$ 4,98; Item 10 - Valor Unitário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 894

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Página | 4

R\$ 2,24; Item 11 - Valor Unitário R\$ 10,41; Item 12 - Valor Unitário R\$ 1,86; Item 13 - Valor Unitário R\$ 9,3; Item 14 - Valor Unitário R\$ 13,33; Item 15 - Valor Unitário R\$ 0,95 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 14/02/2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 27/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de mobília necessária para a Secretaria de Saúde, Divisão de Zoonoses e PSF Edvaldo Soares Massagardi, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/02/consulta-publica-n-27-2023-aquisicao-de-mobilia.pdf>

Cajamar, 16 de fevereiro de 2023.

RESULTADO DE AMOSTRA

P.A 16.282/2022 – Pregão Presencial nº 85/2022

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de mochilas e estojos escolares a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega PONTO A PONTO nas Unidades Escolares.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que a empresa CB NEWS COMERCIAL E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.934.170/0001-55, referente aos itens 01 e 02 do processo licitatório epigrafado, declararam por unanimidade sua APROVAÇÃO, por atender o exigido no instrumento convocatório.

Cajamar, 25 de janeiro de 2023 - Alexander Carvalho - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

P.A. nº 16.241/2022

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade abrigo;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cajamar;

Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata dos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifos nossos);

Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias, entre a Prefeitura Municipal de Cajamar por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação Sítio Agar, uma vez que a OSC encontra-se previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cajamar e a execução do serviço socioassistencial atende às normativas nacionais referentes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Administrativo: nº 7.850/2023

OSC: Associação Cultural e Social do Idoso, Criança e Adolescentes

Termo de Colaboração SMDS nº 001/2023

Recurso: Municipal

Valor Global: R\$ 898.735,72

Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024

Objeto: com vistas à execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias no Centro Dia do Idoso - CDI, com a oferta de atendimento especializado à idosos e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos de nº 02/2020, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos, conforme lista de classificação final.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 894

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Página | 5

[Convocacao 16.02.2023](#)

MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020

[INDEPAC Cajamar - Homologacao CP 02-2020 14 02 23](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 02/2020.

[INDEPAC Cajamar - Edital de Classificacao Final CP 02-2020 14 02 23](#)

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Concurso Público - Edital nº 02/2020.

[Cajamar Convocacao Aval. Psicologica CP 022020 26 05 22](#)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PROMOVIDA, por merecimento, a servidora LUCINEIA FRANCISCA PEREIRA, RE nº 24, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.801.460-8, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passando à Referência 2, do Nível Salarial I.

PORTARIA Nº 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PROMOVIDO, por merecimento, o servidor ELCIO SILVA DEL TIO, RE nº 10, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.104.412-0, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, passando à Referência 3, do Nível Salarial V.

PORTARIA Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), e alterações, ao servidor público CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, RE 15, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.639.429-7, devidamente inscrito no CPF nº 281.494.558-09, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, de sua LICENÇA-PRÊMIO relativa ao quinquênio de 15/05/2017 A 14/05/2022, pelo prazo de 30(trinta) dias, no período de 02/03/2023 a 31/03/2023, devendo o servidor retornar ao trabalho ao final desse período, independente de notificação.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR INFORMA QUE SE ENCONTRA NESTA EDILIDADE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, COM PARECER FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB Nº TC - 003307/989/20-2 DO EXERCÍCIO DE 2020, FICANDO DE 17/02/2023 À 17/05/2023 À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS QUE DESEJAREM OBTER CÓPIAS.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO: PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020.

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE

